***LEI Nº 4400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010***

Altera a Lei nº 3.820, de 27 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formiga/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O art. 19 da Lei 3.820/2006 passa a viger com a seguinte redação:

*“Art. 19.**O adicional por tempo de serviço será no valor de 10% (dez por cento), calculado sobre o respectivo vencimento, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de dezembro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 301/2010 de autoria do dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado*

*(Mesa Diretora)*